



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

LEI Nº 3.770/2015

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ALIENAR MEDIANTE LEILÃO -
CONCORRÊNCIA PÚBLICA – BEM IMÓVEL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante leilão, modalidade de Concorrência Pública, bem de propriedade e uso do Município, dois terrenos, em zona urbana, um com área total de 4.500,00 m², localizado na Rua Dona Cotinha, esquina com a Rua Alcides Velasques de Souza, melhor descrito e caracterizado na matrícula n. 6.894, do Livro n. 2- do Registro Geral de Arroio dos Ratos e outro com 4.200,00 m², localizado na Rua Izabel Gaide da Silva, esquina com a Rua Dona Cotinha, devidamente registrado na Matrícula n. 6.895, do Registro de Imóveis de Arroio dos Ratos/RS.

Parágrafo Único - Os recursos obtidos com a venda do bem deverão ser aplicados dentro das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, de nº 101/2000, em especial o seu art. 44.

Art. 2º - Os referidos imóveis, deverão ser avaliados por Comissão de três (03), servidores efetivos habilitados para tal, acompanhado de parecer de um engenheiro e um corretor de imóveis da cidade.

Parágrafo Único – Os lotes deverão ser fracionados conforme determina o Plano Diretor, com suas respectivas matrículas individualizadas, devendo ser avaliados nos termos do caput deste artigo.

Art. 3º - A compra dos terrenos se dará no máximo 02 (duas), parcelas mensais com vencimento em trinta (30) e 60 (sessenta), dias, corrigidos pelo IGP-M.

Parágrafo Único – A primeira parcela, a ser indenizada no momento da assinatura do contrato de compra e venda, deverá corresponder ao valor de 10% (dez por cento) do valor da arrematação.

Art. 4º - Os promitentes compradores terão o prazo de 08 dias, a partir da realização do Leilão, para firmarem o Contrato de Compra e Venda.